



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, XXIII, "e" da Lei Orgânica, a **URGENTE SUBSTITUIÇÃO DA GRELHA DE CIMENTO DA BOCA DE LOBO** localizada na Rua I, nas proximidades do imóvel nº.: 07, quadra 32 (nº.: 0137 Serra em Mapas), Manoel Plaza, Serra/ES, Cep.: 29160-437¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/dN9BzV3sZ5FDqGje6>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

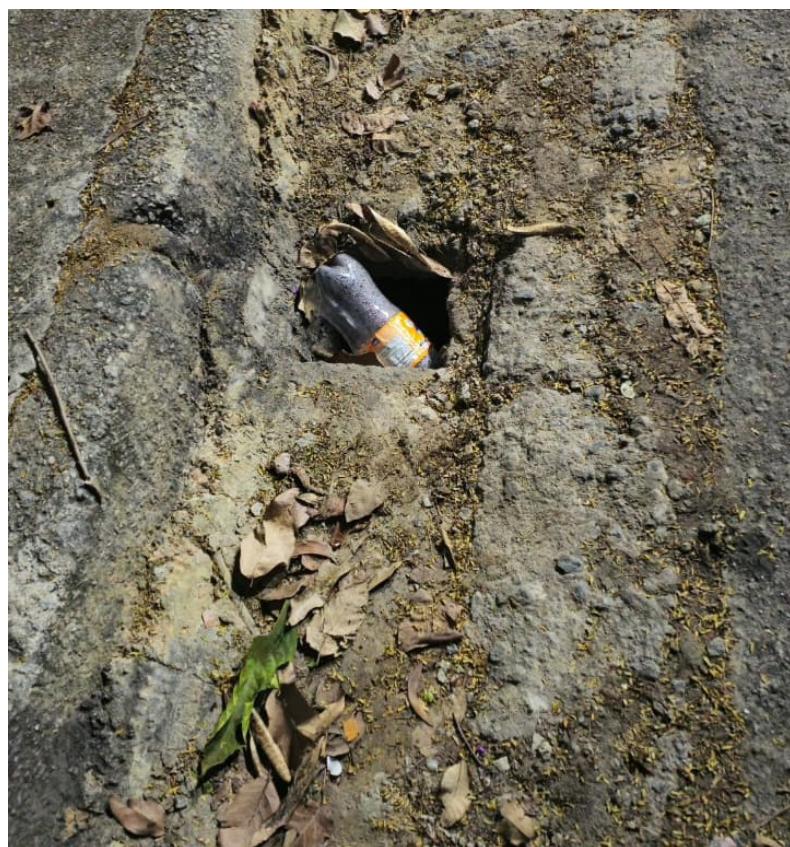




DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

Este Gabinete, no cumprimento de suas atribuições institucionais e em atenção às demandas da Cidade e da Comunidade de Manoel, constatou uma situação grave e que coloca em risco a integridade física dos munícipes, a saber:



A grelha atual está parcialmente comprometida, pois uma parte está quebrada e isso, muitas vezes, passa despercebido pelos pedestres, constituindo-se numa verdadeira armadilha urbana. Se uma pessoa pisar nesse ponto poderá se ferir gravemente, fato que pode ser facilmente evitado com a substituição dessa grelha.

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003800370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Nesse sentido, deve o Poder Público se antecipar e eliminar, por completo, qualquer possibilidade do pior acontecer porque além de terrível ser para quem sofre o dano, de igual modo prejudica o Município sobre o qual poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, artigo 30, XXIII, "e") por eventual falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

Por fim, este Mandato Parlamentar reitera seu compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar da população, atuando de forma colaborativa e propositiva junto aos órgãos da Administração Pública, com vistas à resolução célere e eficiente das demandas que afetam diretamente a qualidade de vida dos estimados munícipes.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento desta Indicação, para realização da pronta substituição da grelha da boca de lobo em epígrafe, tendo em vista o robusto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO

VEREADOR

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003800370038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 3

